



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM 46 DA RESOLUÇÃO TC Nº 270/2024

ANEXO II - GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO, REFERENTES A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS.

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<p><b>PROCESSO TCE-PE Nº 21100363-3</b> <b>16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA EM 02/06 /2022.</b></p> <p>[ID.07] Ineficiente controle contábil por fonte/aplicação de recursos, o qual permite saldo negativo em contas, sem justificativa em notas explicativas (Item 3.1).</p>	<b>Implementada</b>	Apromimoramento do planejamento orçamentário, vinculando as fontes de recursos.	
<p>[ID.11] Inscrição de Restos a Pagar Processados sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio.</p>	<b>Implementada</b>	A Secretaria de Finanças fez acompanhamento mesal das despesas, observando a disponibilidade financeira.	
<p>[ID.12] Realização de despesa nova, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, sem contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa (Item 5.4).</p>	<b>Implementada</b>	A Secretaria de Finanças do Município adotara para o exercício financeiro de 2024, a partir de 01 de maio,	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

<p>[ID.09] Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF (Item 5.2).</p>	<p>Implementado</p>	<p>observações quando de novas despesas com suficiente saldo financeiro.</p>	
<p>[ID.14] RPPS em desequilíbrio atuarial, haja vista o déficit atuarial de R\$ 395.933.980,11 (Item 8.2)</p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>Redução da despesa com pessoal e incremento na arrecadação da receita, é tanto que o Poder Executivo Municipal terminou o exercício financeiro de 2024, com a desesa de pessoal em 48,22%.</p>	
<p><b>PROCESSO TCE-PE N° 22100413-0 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA</b></p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>Lei Municipal que elevou contribuição dos servidores para 14% segundo o artigo 11, da EC 103/19.</p>	<p>O Poder Executivo não implantou alíquota suplementar para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência.</p>
<p>[ID.01] a [ID.04] Irregularidades na Execução Orçamentária e Financeira</p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>A Secretaria de Planejamento e Finanças vem adotando mecanismo de planejamento das receitas e desembolso das despesas.</p>	<p>As Secretárias de Planejamento e Finanças, tem procurado evitar inconsistências das informações contábeis entre o TOME CONTA e o RREO. O mesmo com o cronograma mensal de desembolso.</p>
<p>[ID.05] LOA com previsão de um limite exagerado para a abertura de créditos adicionais, descaracterizando a concepção da peça</p>	<p>Implementada</p>	<p>Elaboração da LOA com estudos mais aprofundados das</p>	



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### TRIBUNAL DE CONTAS

orçamentária como um instrumento de planejamento.  [ID.06] Abertura de créditos adicionais sem a existência de fonte de recursos.  [ID.07] e [ID.08] Inconsistência no valor de receitas arrecadadas e Déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 1.726.949,26.  [ID.09], [ID.10] e [ID.11] Falhas de natureza contábil.  [ID.13] Incapacidade de pagamento imediato de seus compromissos de curto prazo.  [ID.14] Relação Despesa Corrente / Receita Corrente maior que 95%.	Implantada  Implementada  Implementada  Implementada  Implementada	receitas e despesas.  Quando das suplementações orçamentárias a Secretaria de Finanças vem vinculando ao reforço da despesa a fonte de recurso.  A Secretaria de Finanças vem confrontando a receita balancetes com a receita RREO.  A Secretaria de Finanças, tem procurador aperfeiçoar às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.  A Secretaria de Finanças, tem procurado não contrair despesas sem disponibilidade financeira.  A Secretaria de Finanças adotou mecanismo do ajuste fiscal entre a relação da DC/RC.	
--	--	---	--



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

<p>[ID.15] Despesa total com pessoal acima do limite previsto pela LRF.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Redução da despesa com pessoal e incremento na arrecadação da receita, é tanto que o Poder Executivo Municipal terminou o exercício financeiro de 2024, com a desesa de pessoal em 48,22%.</p>	
<p>[ID.16] Inscrição de Restos a Pagar Processados sem que houvesse disponibilidade de recursos, vinculados ou não vinculados, para seu custeio.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria de Finanças fez acompanhamento mesal das despesas, observando a disponibilidade financeira.</p>	
<p>[ID.17] Descumprimento do prazo de utilização, de até o primeiro quadrimestre, do saldo do FUNDEB recebido do exercício anterior.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A Secretaria de Finanças vem adotando mecanismos de cumprimento do saldo do FUNDEB.</p>	
<p>[ID.18] a [ID.22] Regime Próprio de Previdência Social.</p>	<p>Implementada parcialmente</p>	<p>Lei Municipal que elevou contribuição dos servidores para 14% segundo o artigo 11, da EC 103/19.</p>	



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: ce96dc10-6164-4d66-bb09-cc49e38d26c1



**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TRIBUNAL DE CONTAS**

--	--	--	--



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**


**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### TRIBUNAL DE CONTAS

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.